



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.008.896/0001-10

Ofício n.º 002/2018 – Aiuruoca/MG 29 de janeiro de 2018.

Exmo. Sr. Francisco de Assis Barros  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Aiuruoca  
Aiuruoca/MG

Assunto: Convênio de Revitalização Praça Moukaiber Zhouri

Referência: Ofício 16/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

PROTOCOLO

29 / 01 / 2018

Recebido

Senhor Presidente,

Com referência ao questionamento do Senhor Heriot Moukaiber Zhouri, referente aos recursos do Convênio entre este município e o Ministério das Cidades, cujo objeto era a "Revitalização da Praça Moukaiber Zhouri", contido no ofício de n.º 16/2018, de 24 de janeiro de 2018, vimos esclarecer abaixo o ocorrido na ocasião das negociações deste contrato:

- 1) - Tratava-se da Emenda no Orçamento de 2013, ao Ministério das Cidades, alocando recursos da ordem de R\$ 250.000,00, para obras de Infraestrutura Urbana no município de Aiuruoca, apresentada pelo Deputado Federal Júlio Delgado.
- 2) - Todos os procedimentos foram providenciados pela prefeitura para que o município conseguisse a habilitação, para ser beneficiado pelos recursos, conforme solicitados pela Gerência de Desenvolvimento Urbano e Rural – GIDUR Poços de Caldas/MG, que é a instituição responsável pela fiscalização do empreendimento.
- 3) - Porém, mesmo com toda documentação apresentada, a única pendência encontrada, de acordo com parecer técnico da equipe de engenharia da GIDUR/CAIXA, foi que, a proposta cadastrada no Programa 2054 – Planejamento Urbano de acordo a Emenda Parlamentar, contempla as ações: ( Mobilidade urbana, habitação de Interesse Social, Acessibilidade e Programas Urbanos, Pavimentação, Recapeamento, Saneamento Ambiental), não sendo pois compatível com o projeto apresentado que trata de "Reforma e Reabilitação de Praça Pública".
- 4) - Dessa forma, o município ficou impossibilitado de concluir os trabalhos e sanar tais pendências, uma vez que, não existia a possibilidade de mudar a ação programática dentro do Ministério das Cidades, tentativas estas que demandaram tempo na análise, nas correções o que resultou na extinção/ cancelamento da cláusula suspensiva do referido contrato.
- 5) - Informamos ainda que, diante aos fatos narrados, o município não chegou a ser beneficiado com recursos do Contrato 1006.606-87/2009/MCIDADES, não resultando assim nenhum saldo bancário em suas contas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.008.896/0001-10

---

Esperamos ter contribuído para sanar as dúvidas e questionamentos sobre do Convênio em questão, e estamos a disposição para demais esclarecimentos que si fizerem necessários, pois trata-se assunto de interesse da população.

Atenciosamente,

**Luci Silva**

Secretária Municipal Adm. E Finanças

**Luci Silva**  
Secretária de Administração e Finanças  
CPF: 544.042.406-78